

LEI Nº 1.422/2022, DE 12 DE Abril de 2022

EMENTA: Denomina Avenida inominada Municipal, na sede do município, e dá outras providência.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Dário Ferraz de Sá”, a Avenida **que inicia na Rua C1 e tendo seu término, na Rua A1, no Loteamento João Duque Correia**, na sede de Tacaratu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito , em 22 de Abril de 2022.


Washington Ângelo de Araújo

Prefeitura M. de Tacaratu-PE.


José Reginaldo Estevam
Secretário M. de Administração
Portaria 01/2022

Publicado conforme LOM , em 25.04.2022.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente